



23/03/2021

Número: **0001212-69.2016.8.15.0271**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Picuí**

Última distribuição : **07/09/2016**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ROBERTO DA CRUZ FERREIRA (AUTOR)		NILO TRIGUEIRO DANTAS (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
40984228	23/03/2021 11:11	Petição ALVARA COVID 19	Petição
40984229	23/03/2021 11:11	PETICAO ALVARA COVID 19	Outros Documentos
40987705	23/03/2021 11:44	Petição	Petição
40987706	23/03/2021 11:44	2688687_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02	Outros Documentos
40987708	23/03/2021 11:44	2688687_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Outros Documentos

Segue petição em anexo.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PICUI – ESTADO DA PARAÍBA.

PROCESSO Nº. 0001212-69.2016.815.0271

ROBERTO DA CRUZ FERREIRA, já devidamente

qualificado nesses presentes autos, vem através de seu procurador, Advogado “*in fine*” assinado, mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, tendo em vista a apresentação espontânea pela ré do comprovante de pagamento da condenação a que lhe foi imposta (documento id 39984752), o requerente informa a esse Juízo que tal depósito satisfaz o crédito do autor, bem como requer **que seja expedido um Único Alvará, no modelo “Alvará Modelo – Covid-19”**, no seguintes termos:

1 – Prefacialmente, que ante a pandemia e a impossibilidade do autor de abrir uma conta bancária, principalmente, **ante aos poderes outorgados pelo autor a esse advogado no instrumento procuratório (as páginas 15 do documento id 20298877), que autorizam esse causídico a receber e dar quitação**, razão pela qual esse causídico procurador, pelo princípio da eficiência e economia processual que seja emitido **um único alvará**, autorizando a creditar a importância total de a quantia de **R\$ 4.361,31 (quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos)**, devidamente atualizada monetariamente, **na conta corrente desse advogado, Nilo Trigueiro Dantas (cpf nº. 047.951.774-65), nº. 10352-7, agência 2441-4 do Banco do Brasil S.A.**, conforme se depreende na cópia em anexo, uma vez que R\$ 3.964,83 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) é correspondente a indenização do autor e o restante R\$ 396,48 (trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) corresponde aos honorários





TRIGUEIRO & NOBREGA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

advocatícios sucumbenciais, perfazendo dessa feita o total depositado na conta judicial (documento id 39984752) e ao calculado pela ré referente a esses autos (documento id 39984751), respectivamente.

Saliente-se ainda que tal alvará deverá ser encaminhado por essa Vara através do email institucional diretamente para o da Agência do Banco do Brasil de Picuí/PB (age2441@bb.com.br), de acordo com o determinado pelo TJPB no provimento conjunto sobre o processamento dos Alvarás durante o Covid-19.

Termos em que
Pede e espera deferimento.

Picuí–PB, 23 de março de 2021.

NILO TRIGUEIRO DANTAS
OAB-PB 13.220



EM ANEXO



 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via da parte)			Número do boleto: 027.0.21.00191/01
			Data de emissão: 09/03/2021
Nº do Processo: 0001212-69.2016.815.0271	Comarca: Picui	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento: 31/03/2021
Número da 027.2021.600191 Tipo da Custas Finais			UFR vigente: R\$ 53,97
Detalhamento - Custas Processuais: R\$ 134,93 - Taxa Judiciária: R\$ 32,71 - Taxa bancária: R\$ 1,38			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Promovente ROBERTO DA CRUZ FERREIRA Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO Valor da causa: R\$ 4.361,31			Parcela: 1/1
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.			Valor total: R\$ 336,65
866300000019 690209283181 520210331028 702100191015 			Desconto total: R\$ 167,63
			Valor final: R\$ 169,02

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do processo)			Número do boleto: 027.0.21.00191/01
			Data de emissão: 09/03/2021
Nº do Processo: 0001212-69.2016.815.0271	Comarca: Picui	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento: 31/03/2021
Número da 027.2021.600191 Tipo de Custas Finais			UFR vigente: R\$ 53,97
Promovente ROBERTO DA CRUZ FERREIRA Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Valor da causa: R\$ 4.361,31			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Detalhamento - Custas Processuais: R\$ 134,93 - Taxa Judiciária: R\$ 32,71 - Taxa bancária: R\$ 1,38			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 336,65
			Desconto total: R\$ 167,63
			Valor final: R\$ 169,02

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do banco)			Número do boleto: 027.0.21.00191/01
			Data de emissão: 09/03/2021
Nº do Processo: 0001212-69.2016.815.0271	Comarca: Picui	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento: 31/03/2021
Número da 027.2021.600191 Tipo de Custas Finais			UFR vigente: R\$ 53,97
Promovente ROBERTO DA CRUZ FERREIRA Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO Valor da causa: R\$ 4.361,31			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Detalhamento - Custas Processuais: R\$ 134,93 - Taxa Judiciária: R\$ 32,71 - Taxa bancária: R\$ 1,38			Parcela: 1/1
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.			Valor total: R\$ 336,65
866300000019 690209283181 520210331028 702100191015 			Desconto total: R\$ 167,63
			Valor final: R\$ 169,02





Guia - Ficha de Compensação

			Nº DA CONTA JUDICIAL 0	
Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO 16/03/2021	AGÊNCIA (PREF / DV) 0	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 16/03/2021	Nº DA GUIA 0272021600191	Nº DO PROCESSO 00012126920168150271		
UF/COMARCA PB	ORGÃO/VARA Vara Cível	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 169,02	
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE ROBERTO DA CRUZ FERREIRA		TIPO DE PESSOA FÍSICA	CPF / CNPJ 49897918434	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA BC68F9B2CF8E60EC				
CÓDIGO DE BARRAS 86630000001 9 69020928318 1 52021033102 8 70210019101 5				





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PICUI/PB

Processo n.º 00012126920168150271

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROBERTO DA CRUZ FERREIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

PICUI, 19 de março de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

